



## GRUPO DE TRABALHO PARA O PARLAMENTO DIGITAL

### Ata n.º 15/XIII/2ª SL

#### Deputados presentes na reunião de 14/02/2017

Coordenador	Jorge Lacão
Ricardo Baptista Leite	PSD
João Pinho de Almeida	CDS-PP
Bruno Dias	PCP
Isabel Moreira ( <b>Suplente</b> )	PS
Ana Rita Bessa ( <b>Suplente</b> )	(CDS)

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, pelas 14H00 horas, reuniu o Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital, na sala D. Maria, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Projeto de protocolo para a desmaterialização do processo legislativo;
2. Adaptações legislativas relativas ao regime das Petições, Iniciativa Legislativa de Cidadãos e Iniciativa Popular de Referendo;
3. Bolsa de Perguntas e sugestões a Iniciativas Legislativas;
4. Diversos.

O Sr. Coordenador do Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital (GTPD), Deputado Jorge Lacão, agradeceu a presença de todos e passou de imediato aos pontos da Ordem do Dia.



Relativamente ao ponto 1. *Projeto de protocolo para a desmaterialização do Processo Legislativo*, solicitou que o exemplar não circulasse fora do Grupo de Trabalho por se tratar de um documento ainda em aberto e em que estão envolvidos órgãos de soberania. Observou que a finalidade deste protocolo é criar uma base de entendimento e cooperação entre os órgãos de soberania no sentido da circulação documental por forma desmaterializada. Apontou algumas dificuldades que têm atrasado o processo, nomeadamente o facto de os sistemas informáticos da Presidência da República e do Tribunal Constitucional não permitirem que a interoperabilidade seja feita através de *webservices*.

Porém, graças ao empenho dos serviços da Assembleia da República, foi encontrada uma solução que passará pelo desenvolvimento de aplicações informáticas próprias para a circulação de documentos entre a Assembleia da República e o Presidente da República, por um lado, e entre a Assembleia da República e o Tribunal Constitucional, por outro, bem ainda como entre o Governo e os dois referidos órgãos. Ou seja, apenas a ligação documental entre a Assembleia da República e o Governo será assegurada através de *webservices*, pelo menos numa primeira fase.

O Coordenador do GTPD informou que, no próximo dia 15 de fevereiro, se realizaria uma reunião onde seria apresentada a proposta e, caso fosse aceite, preparar-se-ia a celebração do Protocolo.

Em relação ao ponto 2 da OT- *Adaptações legislativas relativas ao regime das Petições, Iniciativa Legislativa de Cidadãos e Iniciativa Popular de Referendo* –, o Coordenador referiu que a principal dificuldade encontrada



no decorrer dos trabalhos foi a de se constatar que a utilização da assinatura digital constante do cartão do cidadão iria ser um problema tendo em conta que a maioria dos cidadãos não a utiliza, embora seja uma exigência legal em relação aos das *Iniciativas Legislativas de Cidadãos e da Iniciativa Popular de Referendo*. Face a esta barreira, a solução encontrada parece ser eliminar a exigência da assinatura digital, sem embargo de se manter como requisito a identificação completa do cidadão proponente, cabendo à AR um controlo adequado da sua verificação.

Relativamente às petições, e tendo em conta que se estão a produzir alterações às iniciativas dos cidadãos, é oportuno simplificar a apreciação das petições quanto ao seu tratamento quando estas não têm uma dimensão sociológica relevante, propondo-se que abaixo das 100 assinaturas não seja exigível a nomeação de relator, valendo para a apreciação da petição a Nota de Admissibilidade, depois convalidada em relatório da comissão.

Foi considerado oportuno realizar esta alteração até por ser previsível que a criação das plataformas eletrónicas despoletasse um aumento do número de petições entregues à Assembleia da República.

O Sr. Deputado Bruno Dias disse estar de acordo com as alterações, mas sugeriu que se ponderasse o número mínimo de assinaturas se se tratar, por exemplo, de um abaixo-assinado.

Foi referido que, mesmo que o número fosse abaixo de 100 assinaturas a comissão poderia sempre optar por nomear um relator, pelo que a relevância da matéria ou mesmo o facto de um Deputado se voluntariar para fazer o relatório, seriam sempre decisivos.



Por último, em relação à bolsa de perguntas, foi distribuído um documento com as requisitos e condições para publicação, o qual, depois de debatido e de introduzidas algumas alterações, foi aprovado pelo GTPD.

Após o que a reunião foi encerrada.

Palácio de São Bento, 14 de fevereiro de 2017

O Coordenador do Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital,

Jorge Lacão